



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PUBLICAÇÃO DOU 23.04.2018

Nos termos da Resolução ANTT nº. 5.534, de 2017, e considerando que a sociedade empresária **DRIELE AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA., CNPJ nº. 09.537.470/0001-63**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **NOTIFICÁ-LA** da convocação da pena de declaração de inidoneidade imposta pela Resolução ANTT nº 4.627, de 2015, em **MULTA** no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** nos autos do processo administrativo nº. 50500.062513/2011-11. A empresa poderá pagá-la no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste edital.

Eventual inadimplência da multa aplicada acarretará, de acordo com o estabelecido no **art. 2º, inciso I e § 2º da Lei nº. 10.522 de 19/07/2002**, a inclusão da empresa no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) e, posteriormente, encaminhamento à área responsável para inscrição do débito na Dívida Ativa e consequente ajuizamento de Execução Judicial (regida pela **Lei nº. 6.830 de 22/09/1980**). Outrossim, comunico que lhe é facultado ter vistas dos autos durante o expediente, bem como requerer cópias na forma regulamentar (Resoluções/ANTT nº 56, de 2002 e 5.083, de 2016), na Sede da ANTT: Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla Polo 8, Bloco “G” – 1º andar, Brasília - DF, CEP: 70200-003. A requisição de cópia da Guia simples de Recolhimento da União (GRU) – para pagamento da multa – também pode ser enviada ao endereço eletrônico “getae@antt.gov.br”.

ISMAEL SOUZA SILVA
Superintendente de Serviços de Transporte de Passageiros

